



**SINTEF-CL**  
CUT CNTIL FITF

Nº 546  
09/07/2019

# BUZINAÇO

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Trans. e Man. em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete; situado à rua Marechal Floriano Peixoto, 353, 2º andar, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36406-000 Telefone (31) 3762-3141 - e-mail: [sintefcl@gmail.com](mailto:sintefcl@gmail.com)

## CAOS EM BOM JARDIM

O posto de atendimento médico em Bom Jardim não está funcionando adequadamente, o problema não é o atendimento. Este está conforme acordado, uma vez por semana e está atendendo. O problema são suas instalações.

- 1) Não existe consultório adequado e o atendimento é feito no almoxarifado. Não há local adequado para guardar os exames deixando-os expostos a qualquer pessoa que acesse o local;
- 2) Tivemos relatos que sumiu Kits de PPAD;
- 3) Não existe no local equipamentos necessário para fazer o exames clínicos além de um aparelho de medir pressão;
- 4) A médica foi repreendida por dar uma receita a um funcionário que estava com alto nível de Triglicérides, e hoje graças a medica está bem;
- 5) Os periódicos estão chegando com atraso a Juiz de Fora, e isto pode impactar nas metas de PPR destes profissionais.

## PROCESSO HORA EXTRA TRAÇÃO

O sindicato está em plena negociação para conciliação com a empresa afim de chegar a um resultado que possa ser apresentado aos trabalhadores envolvidos. A decisão ficará a critério do trabalhador, individualmente, se quer ou não o acordo. No momento certo todos serão informados. O sindicato está à disposição para quaisquer esclarecimentos pessoalmente em nossa sede.

**Venha ao sindicato e se informe.**

## JORNADA DE TRABALHO ACT

A escala de maquinistas, como todos sabem e consta em ACT, é **LIMITADA** a 08 horas de serviço. Não existe essa estória de que “pode trabalhar mais duas horas estando dentro da jornada segura”. A jornada segura e o ciclo de jornada foram criados para garantir a segurança na operação e a aderência a escala programada evitando assim reprogramações.

Se o ciclo é de 12 horas, não importa se o maquinista chegou chamado e fez somente ½ hora de passagem. Ele executará 08 horas de efetivo trabalho e não 10 horas como a chefia deseja. A previsibilidade de pagamento das horas extras não obriga ninguém a trabalhar além das 8 horas.

A chefia entende que é obrigação do maquinista informar ao coordenador e a escala que está se aproximando a hora dele vencer seu horário. Ora, não é bem assim! A empresa tem pessoas e tecnologia para identificar isso. O que ocorre é que estão programando a sua jornada com hora extra e isso não pode. Não pode haver programação de jornada com horas extras.

Para evitar que a incompetência deles respingue no trabalhador, é razoável que se avise com pelo menos uma hora de antecedência, fazendo uso da “sua bola de cristal”, que na hora que você vencer seu horário, você estará cansado, passando mal, ou qualquer outro tipo de problema, além de vencido, para que você seja trocado dentro do horário estipulado em ACT.

A obrigação, não é sua de trabalhar além das 08 horas e sim, da empresa em efetuar a sua troca dentro das 08 horas.

## APOSENTADORIA ESPECIAL

Quem já tem atividade especial pode usar a regra de transição. Um meio termo entre a lei antiga e a nova lei. Mas essa regra de transição é perversa. Os requisitos são da regra para transição da aposentadoria especial.

-Atividade especial de **25 anos** de contribuição + **86 pontos**. O requisito dos pontos aumenta em 1 todo ano. Em 13 anos vai ser necessário 99 pontos. (**A mais comum**)

-Atividade especial de **20 anos** de contribuição + **76 pontos**. O requisito dos pontos aumenta em 1 todo ano. Em 17 anos vai ser necessário 93 pontos.

-Atividade especial de **15 anos** de contribuição + **66 pontos**. O requisito dos pontos aumenta em 1 todo ano. Em 13 anos vai ser necessário 89 pontos.

**Ponto** é a soma da sua idade e do seu tempo de atividade especial.

Então, cada ano que passa vai ficando mais difícil se aposentar. Os pontos vão aumentar 1 ponto por ano até chegar em 99 pontos.

### Exemplo:

Pedro começou a trabalhar numa metalúrgica quando fez 18 anos, em 2000. Em 2019, antes da reforma, **Pedro já tinha 19 anos de atividade especial**. Se a lei não mudasse, ele iria se aposentar com mais 6 anos de atividade especial em 2026, com 43 anos de idade. Mas a reforma vai mudar isso.

Como Pedro já tinha **atividade especial antes da reforma**, ele entra na regra de transição.

No caso dele, ao invés de se aposentar em 2026, ele só vai conseguir se aposentar em 2041.

**Antes da reforma** da previdência, ele precisaria apenas de mais 6 anos para conseguir a aposentadoria especial.

**Depois da nova lei da previdência**, usando a regra de transição, ele vai precisar de **mais 22 anos trabalhando sem parar em condições insalubres** para ter direito à aposentadoria especial.



**Segurança é tudo. Use EPI!**

## Reforma da Previdência

A Comissão Especial da Reforma da Previdência acaba de aprovar medidas muito negativas para os trabalhadores. A idade mínima será de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres. As regras de transição aprovadas para quem já está no mercado de trabalho, na prática, não garantem a expectativa de direito da maioria dos trabalhadores. Os Professores terão que trabalhar até 60 anos de idade e as professoras até os 57 anos. A aposentadoria especial para trabalhadores das áreas insalubres praticamente desaparece com a fixação da idade mínima. A aposentadoria por invalidez é profundamente arrojada. A pensão por morte é reduzida pela metade e terá restrição no acúmulo de pensão e aposentadoria. Os mais pobres perdem muito também com o aumento, para os homens, do tempo mínimo de contribuição de 15 para 20 anos. Milhões de trabalhadores pobres ficarão sem o abono PIS-PASEP e a pensão por mortes, das viúvas pobres, será inferior ao salário mínimo. É uma reforma "Anti Robin Hood" pois tira dos pobres e entrega aos ricos. Por exemplo: na calada da noite os deputados da Comissão Especial mantiveram a isenção de contribuição previdenciária para os grandes produtores rurais de R\$80 bilhões em 10 anos. Por isso, continuaremos na luta contra a reforma da previdência, que terá que ser votada em dois turnos na Câmara dos Deputados e no Senado.

### O valor da nova Aposentadoria Especial

Agora o valor da aposentadoria especial **não é mais integral** e nem usa apenas os 80% maiores salários.

A aposentadoria atualmente é assim:

- Média dos 80% dos maiores salários após 1994.

- Sem o fator previdenciário.

Depois da reforma da previdência fica assim:

- Média de **todos** os salários.

- **60% desta média** + 2% por ano de trabalho especial a partir dos 20 anos de atividade especial.

Para atividades especiais de 15 anos, é 60% + 2% por ano a partir de 15 anos de atividade especial.

Uma mudança enorme na proposta é o **fim da conversão da atividade especial** para acelerar e melhorar a aposentadoria por tempo de contribuição. Hoje, o tempo em atividade especial pode ser usado ou para conseguir uma aposentadoria especial ou para adiantar e aumentar o valor da aposentadoria por tempo de contribuição. Isso vai deixar de existir

Fonte: Jornal Contábil de 01 de Junho de 2019

### BUZINAÇÃO - O Informativo do SINTEF-CL

Rua Marechal F. Peixoto - 353, Conselheiro Lafaiete-MG  
Tel/ (31) 3762-3141, e-mail - [sintefcl@gmail.com](mailto:sintefcl@gmail.com)

As matérias aqui publicadas são de  
responsabilidade da Diretoria do Sindicato.